

ACOMPANHANTES

-A função do acompanhante é fazer companhia, ao paciente, sendo uma presença amiga e ajudá-lo em algumas ações e atividades como: andar, alimentar-se, tomar banho, vestir-se.

-Para ser acompanhante é preciso ser maior de 18 anos, estar com saúde e não fumar.

-Pessoas doentes, com infecção e gripe, não podem ser acompanhantes.

-O acompanhante deve trazer seus objetos de uso pessoal e higiene.

-O acompanhante deve seguir as normas de higiene e limpeza, vestir-se corretamente e ser cordial com médicos, enfermeiros e toda equipe hospitalar.

-O acompanhante deve ficar apenas no quarto do paciente, não pode circular pelo corredor, nem visitar outro paciente para não transmitir infecção. Sair apenas quando necessário.

-O acompanhante não pode: interferir no tratamento, na medicação, na alimentação e nos procedimentos, assentar na cama do paciente, usar vasilha, roupas, cobertor ou copo do paciente.

-Após a alta médica, o paciente e o acompanhante devem deixar o quarto.

-Nos quartos, pede-se que o acompanhante seja do mesmo sexo que o paciente.

- O direito de ser acompanhante é definido de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Estatuto do Idoso.

-Não respeitar estas normas, implica em perder o direito de ser acompanhante.

ATENÇÃO ESPECIAL

Com os pacientes que correm risco de queda

-Crianças menores de 5 anos. -Idosos maiores de 65 anos.

-Pacientes que usam medicações que alteram o Sistema Nervoso Central, ou laxantes e diuréticos.

-Pacientes com distúrbios neurológicos. -Pacientes que têm dificuldade de andar.

-Pacientes que têm dificuldade ver, ouvir, falar, sentir (tato) ou alterações de consciência.

-Ou Pacientes com indicação de repouso no leito.

Com todos estes pacientes é preciso ter mais atenção e cuidado.

O acompanhante ajuda na melhora do paciente

Seja Solidário e otimista. Converse sobre temas agradáveis. Só dê notícias boas. Leia histórias e poemas. Relembre momentos felizes. Procure criar um ambiente agradável. Tenha fé. Faça uma prece.

